



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA - SORTEIO
ELETRÔNICO E CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO
REFERENTE AO EDITAL Nº 10/CCEI, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

SELEÇÃO 2018/2

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
SEGURANÇA PÚBLICA, COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES, PRECEPTORES E
EM PESQUISA, PARA O DISTRITO FEDERAL E ENTORNO.**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professora Kelly de Oliveira Santos, nomeada pela Portaria nº 446, publicada no Diário Oficial da União em 01 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

HOMOLOGAR, nos documentos anexos, o Resultado Final da primeira etapa - Sorteio Eletrônico - referente ao Processo Seletivo do Curso de Especialização em Segurança Pública, com ênfase na formação de tutores, a ser ofertado mediante parceria entre o IFB/*Campus* Ceilândia, a Polícia Civil do Distrito Federal – APCDF e a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, de acordo com o item 8 do Edital nº 010/CCEI, de 28 de junho de 2018.

CONVOCAR, de acordo com o item 8.7 do Edital nº 010/CCEI, de 28 de junho de 2018, os candidatos contemplados dentro de 3 vezes o número de vagas previstas nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 (a mesma regra vale para as cotas) e listados nos documentos anexos, para participarem da segunda etapa - Análise de Currículo - para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre de 2018.

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Segurança Pública, com ênfase na formação de tutores, preceptores e em pesquisa para o Distrito Federal e Entorno, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre de 2018.

2. DA SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO

2.1 Somente os candidatos aprovados na primeira etapa serão chamados a participar da análise de currículo e apresentar os documentos.:

2.2 A análise curricular será realizada por uma Comissão de Seleção composta por professores do Curso de Especialização com apoio de servidores.

2.3. Essa etapa consistirá de análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato de acordo com a tabela de pontuação Anexo II do Edital de abertura.

2.4. Na avaliação desta etapa será considerado cada item enumerado na sequência da tabela de pontuação. A Comissão de Seleção não incluirá novos itens e deverá desconsiderar itens cuja comprovação não for adequadamente apresentada ou que estiverem com erro de preenchimento na tabela.

2.5. **IMPORTANTE: OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR ORGANIZADOS E IDENTIFICADOS COM O NÚMERO DO ITEM COMPROVADO DE MANEIRA SEQUENCIAL DE ACORDO COM A**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

TABELA DE PONTUAÇÃO.

2.6. A entrega dos documentos deverá ser feita em envelope lacrado, constando o nome do candidato na parte externa do envelope e com documentos dispostos na seguinte ordem:

- Tabela de pontuação (Anexo II do Edital de abertura) preenchida com as devidas pontuações obtidas;
- Cópia dos comprovantes ordenados conforme as categorias (e itens) da tabela de pontuação;
- Documento que comprove atendimento aos pré-requisitos do Grupo para o qual se inscreveu, inclusive o requisito de antiguidade estipulado em edital (duas últimas classes da carreira policial).
- Cópia do diploma de graduação;
- Cópia do Currículo atualizado, preferencialmente, o Curriculum Lattes.

2.7. A entrega do envelope contendo as documentações será feita no local, dias e horários especificados na tabela abaixo:

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Academia de Polícia Civil do DF - Na Divisão Técnica de Ensino-DTE	18/07 a 23/07/2018	QN 17, conjunto 1, lotes 1 e 2, Riacho Fundo-DF	07h30 às 19h

2.8. O candidato não poderá acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos no edital.

2.9. Em caso de empate, o candidato mais velho de idade prosseguirá.

2.10. O resultado preliminar da análise curricular será divulgado no site do IFB na data provável estabelecida no cronograma do Anexo I do Edital de abertura.

2.11. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular preenchendo formulário do anexo V do Edital de abertura, a ser entregue, presencialmente, na Divisão Técnica de Ensino da Academia de Polícia Civil, localizada na QN 17, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Riacho Fundo II-DF, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo – Anexo I do Edital de abertura, no horário das 7:30h às 19h.

2.12. Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos no prazo de recurso.

2.13. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

2.14. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

2.15. Os inscritos que não forem contemplados dentro das 40 vagas, terão prazo de uma semana, após o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

início das aulas, para recolher os documentos entregues durante a segunda etapa do Edital. Caso não compareçam nesse prazo, os documentos serão descartados pela coordenação do curso.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB e a Academia de Polícia Civil do Distrito Federal - APC, faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones são os informados a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONES
Ceilândia	QNN 26, Área Especial, Ceilândia-DF (Ao lado do Campus da UnB Ceilândia)	2103-2170
Riacho Fundo II	QN 17, conjunto 1, lotes 1 e 2, Riacho Fundo II – DF	3207-5482

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus Ceilândia e da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, especificado no quadro acima.

3.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

3.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos é através da página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

3.5 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Curso, pela Comissão responsável pelo processo seletivo, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus e pelo Diretor-Geral do Campus.

3.6 Segue em anexo as listas do resultado final do sorteio e convocação para participarem da segunda etapa: Análise de Currículo.

Brasília, 18 de julho de 2018.

Original assinado

Prof^a Kelly de Oliveira Santos
Diretora-Geral Substituta – Campus Ceilândia
Portaria IFB N.º 446, publicada no DOU em 01/03/20163.